

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,
ATUÁRIA, CONTABILIDADE E SECRETARIADO

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

ANTÔNIO HELDER LIBERATO EUFRÁSIO

FORTALEZA, JULHO DE 1999

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

ANTONIO HELDER LIBERATO EUFRÁSIO

TERESINHA MARIA CAVALCANTI COCHRANE

Monografia apresentada à
Faculdade de Economia,
Administração, Atuária,
Contabilidade e Secretariado,
para obtenção do grau de
Bacharel em Ciências
Contábeis.

FORTALEZA-CE

1999

Esta monografia foi submetida à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, outorgado pela Universidade Federal do Ceará - UFC e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho desta monografia é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

Média

ANTÔNIO HELDER LIBÉRATO EUFRÁSIO

Nota

9,0

TERESINHA MARIA CAVALCANTI COCHRANE

Nota

9,0

JEANNE MARGUERITE MOLINA MOREIRA

Nota

9,0

OSÓRIO CAVALCANTE ARAUJO

Monografia aprovada em de julho de 1999.

À meus filhos, Rafael , Paulo Victor e Lília, que indiretamente me ajudaram a concretizar este trabalho.

AGRADECIMENTOS

À Deus, que sem ele nada teria sido possível

À minha família, esposa e filho, pela abnegação
para que fosse possível a concretização

À todos os professores da FEEACS, que foram de relevante e
fundamental importância, e em especial a minha orientadora, Teresinha Cochrane como
também aos funcionários dessa faculdade.

“ se algum dia vocês forem surpreendido pela injustiça ou pela ingratidão , não deixem de crer na vida , e de reconstruí-la pela dignidade e pelo trabalho ”

Edson Queirós

SUMÁRIO

RESUMO	IX
INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 -SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	11
1.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	12
1.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL PELA/LEI 4.595	13
1.3 CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL	14
1.4 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL..	16
1.5 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM	18
CAPÍTULO 2 - SUB-SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO	19
2.1 BANCO DO BRASIL S.A	19
2.2 CARACTERÍSTICAS DO BANCO DO BRASIL S.A	20
2.3 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	21
2.4 BANCOS COMERCIAIS	22
CAPÍTULO 3 - PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS BANCOS NO MUNTO	23
3.1 ORIGEM DA PALAVRA BANCO	25
3.2 SURGIMENTO DOS BANCOS NO BRASIL	26
3.3 RELAÇÃO HISTÓRICA DOS PRINCIPAIS BANCOS DO MUNDO	27
3.4 RELAÇÃO HISTÓRICA DOS PRINCIPAIS BANCOS DO BRASIL	28

CAPÍTULO 4 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS	29
4.1 QUANTO A SUA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA E LOCALIZAÇÃO DA SEDE	29
4.2 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS HISTÓRICO	30
4.2.1 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - BN	32
4.2.2 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	33
4.3 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS	35
4.4 FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO -FGC	38
4.5 PROGRAMA DE ESTÍMULO À REESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL -PROER	39
CAPÍTULO 5 - PLANO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - COSIF	40
5.1 OBJETIVOS DO COSIF	40
5.2 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA CONTABILIDADE BANCÁRIA	42
5.3 ESCRITURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	42
5.4 LIVRO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - BANCOS	45
5.5 LIVRO DE ESCRITURAÇÃO	46
CAPÍTULO 6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52
6.1 OPERAÇÕES BANCÁRIAS	52
6.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	54
6.3 DEMONSTRÇÕES CONTÁBEIS	60
CONCLUSÃO	62
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	67
ANEXOS	69

RESUMO

Enfoca-se um estudo do Sistema Financeiro Nacional, observa-se as intermediações financeiras e suas estruturas, desde tempos remotos, como desde o surgimento dos bancos na sua forma mais rudimentar até se chegar no atual Sistema Financeiro Globalizado e de Economia igualmente informatizada.

Observa-se suas leis, sua regulamentação, regredindo do Conselho Monetário Nacional até a extinta SUMOC "Superintendência da Moeda e do Crédito" que era subordinada diretamente ao ministério da Fazenda.

Procura-se fazer uma pesquisa analítica das suas características como um todo. Dando enfoque também aos seus órgãos principais e a sua importância no Sistema Financeiro Nacional. Relata-se os diversos tipos de Instituições Financeiras, como também procura-se mostrar o seu funcionamento e as atribuições diante do SFN, procurando mostrar a realidade do Sistema Financeiro Nacional, e suas perspectivas para o novo milênio.

O PIB, como também o PNB, decresce a cada dia, o PIB tem o pior resultado dos últimos seis anos. (Folha de São Paulo 20/02/99; fonte IBGE) Observa-se que a renda per capita do brasileiro é superior a R\$5.000,00, detecta-se uma altíssima concentração de renda e uma má distribuição terrível, que compara-se a de países africanos, a Balança Comercial fechou o ano de 1998 com déficit de US \$ 6,4 Bilhões. (Folha de São Paulo. quinta feira, 7 de janeiro de 1999.)

Faz-se uma reflexão sobre as atuais circunstâncias que levaram o nosso país a estar nesta situação tão grave de enormes dívidas internas e externas e uma taxa de desemprego jamais alcançada. Levando o governo a leiloar o patrimônio da nação, subjugando a própria Soberania Nacional. Conseqüentemente determinando o maior grau de corrupção do nossos tempos.

INTRODUÇÃO

Nesta monografia pretende-se fazer uma descrição geral e uma análise do Sistema Financeiro Nacional ; SFN.

Objetiva-se inicialmente a abordar-se os modernos métodos e técnicas avançadas do funcionamento do SFN, como também analisar as modificações ocorridas que possam de algum modo alterar a política de estabilização , como também da política monetária nacional. Estuda-se o Mercado Financeiro, que envolve instituições financeiras Bancárias e não bancárias, observa-se as sua três leis básicas:

Lei 4.595 de 31 de dezembro de 1964. (Que dispõe sobre as Instituições Bancárias e Creditícias).

Lei 4.728 de 14 de julho de 1965. (Disciplina o Mercado de Capitais).

Lei 6.315 de 07 de dezembro de 1976 (Dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários).

Abrange-se a política e as Instituições Monetárias , Bancárias e Creditícias , o Mercado de Capitais e o Mercado de Valores Mobiliários, com a criação da Comissão de Valores Mobiliários, CVM, que tem as suas atribuições próprias e que passou a absorver as atribuições que eram antes centralizados no Banco Central do Brasil.

Verifica-se no Conselho Monetário Nacional , órgão máximo do SFN , sua competência em linhas gerais.

Esta monografia ; sobre o Sistema Financeiro Nacional ; foi motivada, além da obrigação acadêmica para se poder concluir o curso de Bacharel em Ciências Contábeis , UFC , pela importância e relevância , como também pela globalização em que está inserida. Valendo salientar que a nossa economia ocupa um lugar de destaque mundial (oitava economia do mundo) . O Brasil possui a quarta maior Bolsa de Valores do mundo " BOVESPA" Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, em volume de papéis negociados. Portanto uma macro visão do SFN torna-se um tema espetacular e excelente para se promover amplos estudos visualizando-se no Real o moderno Sistema Financeiro Nacional. Admite-se também que este trabalho se torne um fonte de informação para os interessados no assunto, desde que seja usado conforme as normas técnicas de pesquisa científica.

CAPÍTULO 1 - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

AUTORIDADES MONETÁRIAS
(SUBSISTEMA NORMATIVO)

INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS
(SUBSISTEMA DE INTERMEDIÇÃO)

CONSELHO MONETÁRIO
NACIONAL

BANCO DO BRASIL

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BNDES

COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS

BANCOS COMERCIAIS E MÚLTIPLOS

BNDES

BANCOS DE INVESTIMENTOS

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO (FINANCEIRAS)

SIST.BRAS.DE POUP. E EMPRESTIMO CX.ECO
E SOC. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO,ASSOC.DE
DE POUP.E EMPRESTIMOS

INST. AUXIL. BOLSA DE VAL.CORRET.DE
TÍT. MOBL. DIST. DE TÍT. MOBILIÁRIOS
CONSÓRCIOS E OUTROS.

CAPÍTULO 1 - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O Sistema Financeiro Nacional é Subdividido em dois SUBSISTEMAS :

a-) O Subsistema Normativo - Que são as autoridade monetárias ;

- * Conselho Monetário Nacional - CMN
- * Banco Central do Brasil - BACEN
- * Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b -) O Subsistema de Intermediação - Que são os Intermediários Financeiros;

- * Banco do Brasil - BB
- * Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES
- * Bancos Comerciais e Múltiplos
- * Bancos de Desenvolvimento
- * Bancos de Investimentos
- * Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos ; Caixa Econômicas ; Sociedade de Crédito Imobiliário; Associações de Poupança e Empréstimo.
- * Instituições Auxiliares
- * Bolsa de Valores
- * Corretoras de Títulos Mobiliários
- * Distribuidores de Títulos Mobiliários
- * Consórcios
- * OUTROS

1.2 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL PELA LEI 4.595

De acordo com a Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, lei da Reforma Bancária o Sistema Financeiro Nacional esta reestruturado da seguinte forma ; de acordo com o seu artigo primeiro:

- * Conselho Monetário Nacional - CMN
- * Banco Central do Brasil - BACEN
- * Banco do Brasil S/A - BB
- * Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
- * Instituições Financeiras Públicas e Privadas

Os Bancos são órgão geradores dos meios de pagamentos executam função social relevante ; estão sujeitos a fiscalização do estado , além do BACEN , no intuito de resguardar os direitos dos correntistas e de conciliar a atuação comercial da instituição financeira com a política governamental. No entanto até meados do século XIX, os bancos e as operações bancárias não eram objeto de legislação específica, alvo somente de normas gerais de direito civil, comercial e penal.

Foi então, que no século XX , após a primeira guerra mundial, que foi criado uma regulamentação específica para os bancos, que veio a se constituir num ramo novo de direito, com certa autonomia, com a denominação de direito bancário. Sendo em 1921, a fiscalização bancária no Brasil, de acordo com o decreto 14.728, de 14 de março , que subjugou ao controle das autoridades as pessoas naturais ou jurídicas que exerciam o comércio de ouro ou prata, títulos da dívida pública, ações, como também quaisquer outros valores negociáveis pôr simples tradição ou endosso. No entanto , a doutrina e a jurisprudência ainda não tinham caracterizado devidamente a operação bancária. O artigo 119, do Código Comercial, definia como banqueiros , os comerciantes que tinham pôr profissão as operações chamadas de bancos. Até 1945, várias leis tratavam dos problemas bancários. Assim ocorreu com a lei 370, de 04 de janeiro de 1937, referente aos depósitos em dinheiro e valores em bancos, com o decreto-lei 1880 , de 14 de dezembro de 1939, referente ao pagamento da contribuição bancária.

1.3 - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

O CMN é o órgão de cúpula do Sistema Financeiro Nacional. Foi criado pela lei 4595/64, veio a substituir a antiga SUMOC, Superintendência da Moeda e do Crédito; que havia sido sancionada, em 02 de fevereiro de 1945, pelo decreto-lei 7293, em seu artigo primeiro, era então subordinada ao Ministério da Fazenda, com propósito de controlar o mercado monetário e organizar-se objetivando um banco central, durou até 1964, coordenando então até este ano efetivamente a política monetária, creditícia, cambial e de comércio exterior do país, ultrapassando uma fase de antagonismos e desorganização entre diversos órgãos governamentais, que tinham a mesma competência no sistema anteriormente vigente, e que ensejavam contradições insuperáveis no planejamento econômico do Brasil. O CMN é um órgão deliberativo, é responsável pelas normas e diretrizes da política cambial; zela pela liquidez e solvência das instituições financeiras brasileiras; é um órgão colegiado, "após a reunião ordinária, todos os seus membros voltam para as suas atividades normais. Suas decisões sobre a política financeira do país são divulgadas através de Resoluções emitidas pelo Banco Central do Brasil e divulgadas no Diário Oficial da União. Expede normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras. Autoriza a emissão de papel moeda (até 10% das divisas do ano anterior) dinheiro este que geralmente vem a substituir o dinheiro dilacerado recolhido através dos bancos. A autorização de emissão moeda além de limite, compete ao Congresso Nacional.

Portanto tem como características:

- * Órgão deliberativo
- * Órgão Colegiado
- * Órgão de Cúpula

Objetivos do CMN de acordo com a lei 4595, e Decreto 85.776, de 26 de fevereiro de 1981.

- * Adaptar o volume de pagamentos as reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;

* Regular o valor interno e externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamento, do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira;

* zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras ;

* coordenar as políticas monetárias, creditícias, orçamentais, fiscal e da dívida pública, interna e externa;

* expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas i. financeiras;



1.4 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

- Ministro de Estado de Fazenda na qualidade de Presidente;
- Ministro - Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República;
- Presidente do Banco Central.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

É o principal órgão executor das políticas inerentes ao Sistema Financeiro Nacional; organizado sob a forma de autarquia federal, tem personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios.

Suas atribuições são cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Não tem operações diretas com o público, os seus programas de créditos para empresas são repassado aos bancos, ficando estes encarregados de operacionalizar o dinheiro ao público, portanto opera com o público somente indiretamente.

COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS DO BACEN :

- * emitir papel-moeda e moeda metálica, nas condições e limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional;
- * realizar operações de redesconto e empréstimos a instituições financeiras bancárias ;
- * exercer o controle do crédito sob todas as suas formas;
- * exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas ;

- * estabelecer condições para a posse e para o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas , como para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais e semelhantes, segundo normas que lhe foram expedidas pelo CMN;
- * autorização para que as instituições financeiras passem a funcionar no país, instalar ou transferir suas sedes ou dependências, inclusive no exterior, alterar seus estatutos;
- * receber os recolhimentos compulsórios e também os depósitos voluntários das instituições financeiras ;
- * exercer constante vigilância nos mercados financeiros e de capitais sobre empresas que, direta ou indiretamente, participem destes mercados.

1.5 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

A CVM tem um caráter normativo, sua sede localiza-se no Rio de Janeiro, e sua principal atribuição é a de fiscalizar as Bolsas de Valores e a emissão de valores mobiliários negociados nessas instituições, principalmente ações e debêntures. Foi pela lei n° 6.315, de 07 de dezembro de 1976, passando também a absorver atribuições antes centralizadas no Banco Central do Brasil.

BOLSAS DE VALORES NO BRASIL:

Possuí-se no Brasil nove Bolsas de Valores - (Negociando Títulos e Valores Mobiliários)

Somente um Bolsa de Futuros e Mercadorias - São Paulo

Trinta e nove Bolsas de Mercadorias, cada estado tem pelo menos uma.

Uma Bolsa de Gêneros - com sede no Rio de Janeiro.

Bovespa - Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (Futuros e Mercadorias) é a quarta maior do mundo. Possuindo trezentos títulos com mais de 2.900 negócios diários, surgiu em 1890, atualmente é responsável por mais de 97% do total de negócios realizados no Brasil.

Existem Bolsas de Valores nas seguintes cidades:

- * São Paulo
- * Rio de Janeiro
- * Porto Alegre
- * Vitoria -ES
- * Salvador
- * Recife
- * Santos
- * Belo Horizonte
- * Fortaleza

A Bolsa de Valores do Ceará - Localizada em Fortaleza é a maior bolsa de valores em extensão, do Brasil, indo do Rio Grande do Norte até o estado do Amazonas.(confe. visita a Bolsa de Valores –Ce, e explanação prof. Rui).

CAPÍTULO 2 - SUB-SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO

São instituições bancárias e não bancárias, as bancárias são constituídas pelos bancos comerciais e atualmente também pelo Banco do Brasil, que deixou de ser autoridade monetária. As demais instituições de intermediação, além dos bancos comerciais, completam o Sistema Financeiro Nacional.

2.1 - BANCO DO BRASIL S.A

Banco do Brasil é o banco mais antigo do país. Foi fundado em 1808 por Dom João VI, na atualidade é o maior banco rural do mundo pelo nível de suas aplicações no setor primário. Tem agências em todos os estados brasileiros e nas principais praças do exterior. As suas aplicações estão presentes em todos os setores econômicos nacionais, de forma que, os empréstimos ao setor agrícola superam os registrados por qualquer outro banco no mundo inteiro. Antes da reforma bancária pela lei 4595 de 31.12.64, o Banco do Brasil S.A. funcionava quase equiparando-se a um Banco Central. Após o plano cruzado, deixou de ser autoridade monetária ao perder a sua conta 'movimento' que lhe permitia sacar, a custo zero, volumes monetários contra o tesouro nacional, e, com essa massa monetária, atender, notadamente as demandas de crédito do setor estatal.

Hoje é fundamentalmente um Banco Comercial, embora ainda conserve algumas funções que não são próprias de um banco comercial comum, tais como operar a câmara de compensação de cheques, administrar o departamento de Comércio Exterior, além de executar a política dos preços mínimos de produtos agropecuários.

2.2 - CARACTERÍSTICAS DO BANCO DO BRASIL S.A.

- * Sociedade de Economia Mista, com o controle acionário pertencente ao governo Federal.
- * É um banco tanto comercial como de fomento.
- * Pessoa Jurídica de direito privado, regida pelos seus estatutos e pela legislação vigente.
- * É o agente financeiro do Tesouro Nacional.

Atualmente o Banco do Brasil esta sob a mira da ameaça de privatização.

FUNÇÕES PRIMORDIAIS DO BANCO DO BRASIL S. A.

- * Apresenta importante papel no sentido de amparar crediticiamente a lavoura, a pecuária e a industria, operando com taxas de juros abaixo do mercado. Desempenhando dessa foram a sua condição de Banco de Fomento.
- * Já como Banco Comercial ; o Banco do Brasil S.A , funciona como qualquer outra instituição financeira da categoria, tais como, captar depósitos a vista e a prazo, fazer empréstimos, descontar títulos de crédito, etc.
- * Como Agente do Tesouro Nacional : Executa a política dos preços mínimos do produtos agropecuários, e receber a crédito do Tesouro Nacional, o produto das arrecadações de tributos e rendas federais.
- * Executa os serviços de compensação de cheques, recebe os depósitos destinados a constituição das sociedades anônimas , recebe os depósitos voluntários das instituições financeiras. Sendo assim é o principal executor dos serviços bancários.

2.3 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

LEGISLAÇÃO E FUNÇÕES

É o principal instrumento de execução de política de investimento do governo federal nos termos das leis n° 1.628 , de 20 de junho de 1952, e 2.973 , de 26 de novembro de 1956, denominado inicialmente de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico , passou a chamar-se ; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social , BNDES pelo Decreto-lei 1.940, de 25 de maio de 1982 , com a instituição do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) ,com a função de apoio financeiro a programas e projetos de caráter de assistência correlacionados com alimentação popular , educação, saúde, e auxílio ao pequeno agricultor, .

O BNDES tem como objetivo maior o desenvolvimento econômico e social do Brasil, atuando como autarquia, controlada pelo Ministério da Fazenda. O seu gesto é o Conselho de Administração na pessoa de sua Diretoria. O Conselho de Administração é constituído pelo presidente e outros membros , todos nomeados pelo Presidente da República. Seus órgãos de administração tem a competência de : Estabelecer a política sócio - econômica e o funcionamento do BNDES; como também analisar os projetos que objetivem o reaparelhamento e a expansão da economia nacional.

Sua principal função é a execução da política de investimentos do governo federal executando os repasses aos bancos , além de não exercer funções de banco comercial ; não criando moeda colaborando assim para o controle inflacionário.

2.4 - BANCOS COMERCIAIS

A atividade bancária compreende duas funções básicas ; receber depósitos e efetuar empréstimos . Pôr lei, os bancos comerciais são obrigados a manter reservas obrigatórias iguais a um certo percentual dos depósitos à vista , percentual este que é fixado pelo Banco Central do Brasil , e faz parte dos instrumentos que essa instituição dispõe para controlar os meios de pagamentos.

Os Bancos Comerciais também mantém substancial volume de títulos federais , estaduais , e em muitos casos , municipais. Mantém também encaixes voluntários no Banco Central do Brasil, com o intuito de atender a desequilíbrios momentâneos de caixa, em geral provocados pelo serviço de compensação de cheques.

Tem a capacidade de criar moeda a partir das suas próprias operações de crédito. Financiam o ativo circulante das empresas , ou seja o capital de giro circulante. São constituídos sob a forma de Sociedades Anônimas, objetivando a intermediação financeira entre os que tem capital e os que estão precisando deste. As operações de curto prazo são as elementares , pôr isso são considerados os mediadores do crédito. Os Bancos Comerciais executam todo um complexo de operações e serviços considerados peculiares aos estabelecimentos de crédito, como ; o desconto de títulos de créditos, a abertura de crédito, as operações de câmbio, a cobrança de títulos , a guarda de valores, ordens de pagamento, arrecadações de tributos entre outros.

CAPÍTULO 3 - PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS BANCOS NO MUNDO

Pergunta-se ; quando surgiram os bancos no mundo ?

Segundo estudiosos os bancos são tão antigos quanto o comércio. Vários estudiosos do assunto acreditam que na antiguidade, foram percebidos os primeiros sinais , ainda rudimentares, no comércio feito pelos Indus e os chineses , como primeiras tentativas de operações bancárias . Os atenienses já tinham uma probidade notável , e recebiam depósitos em dinheiro em conta corrente, tudo feito na boa fé , sem ser preciso sequer de recibo para estas transações.

Os romanos faziam também transações de depósitos em dinheiro, recebendo o dinheiro a uma taxa menor da que eles iriam emprestar aos mercadores, o spread, era o seu lucro. Agindo assim já como se fosse um banco.

Os judeus da Lombardia concorreram no entanto para que estas transações viessem a ter características de transações bancárias. Com o costume dos judeus lombardos de fazer na praça ou feira uma banca sobre as quais efetuariam - se as transações de compra e troca de moedas , compra e venda de ouro e pedras preciosas e de depósitos ou restituições de moeda.

A atividade bancária, após um período de estagnação , reaparece no século XVI , com o resurgimento do comércio.

Na idade média , com as cruzadas religiosas houve uma grande expansão econômica , entrando em contato com os orientais pôr terra e descobrindo o caminho marítimo para as Índias , que ocorreu enorme expansão do comércio , surgindo a necessidade de maior movimentação de capitais. Esta expansão comercial concorreu para enorme difusão de bancos na Itália, como também na Alemanha e França.

Já na Idade Moderna o desenvolvimento renascentista , impulsionava consideravelmente as Instituições Financeiras . Surgiu a Letra de Câmbio e a técnica do desconto , surge então os primeiros estabelecimentos bancários na Itália; nas cidades de Milão , Veneza e Gênova. Na Inglaterra no século XVII ocorreu então o surgimento do uso do cheque , por conta dos depósitos à vista que foram aceitos pelos ourives, banqueiros da City de Londres. O Banco Comercial foi uma das primeiras manifestações entre as diversas modalidades de Instituições de Crédito do Sistema Financeiro Nacional. Desempenhando importante papel no desenvolvimento econômico e social da sociedade moderna.

Na atualidade os bancos tiveram um desenvolvimento extraordinário devido ao desenvolvimento da indústria e do comércio , e operam com tecnologia avançadas, totalmente informatizadas , operando em on line. Facilitando assim , no entanto , tanto a vida dos clientes como as dos bancos de um modo geral e permitindo ao Banco Central uma maior e melhor controle dos bancos, tanto a respeito de liquidez como de solvência quanto das demais transações que lhe são próprias.

CAPÍTULO 3.1 - ORIGEM DA PALAVRA BANCO

Tributa-se aos italianos a origem da palavra banco. Ao contrário do pensamento de alguns teóricos como Ducange, a palavra banco não é de origem franco-germânica ou saxonica como se pensava inicialmente, mas originária da palavra italiana monte.

Os montes, na Itália eram organizações que se revestiam da forma de instituição financeira, com finalidades diversas, desde a de captar recursos para o governo, com o objetivo de custear despesas públicas como ocorreu na cidade de Veneza em 1.171, através do Monte Vecchio, até a de manter sob guarda depósitos de valores recebidos por donativos de caridade, como o caso do Monte de Pietá. Das gerências desses montes eram encarregadas comissões chamadas "Câmara degli Imprestiti", e seus gerentes recebiam o nome de comissários, tinham como funções a guarda dos recursos, promoção da transferência de titularidade desses recursos, quando fosse o caso, pagamento de dividendos e outros de não menor importância.

No século XVII, pela influência da língua germânica na Itália, a palavra inglesa bank, que significa monte, passou a ser usada simultaneamente com monte, levando assim o termo a ser italianizado como banco e adotado para identificar as transações creditícias.

Reforçando esta teoria, Cibrario escreveu em Economia política del medio evo: " Com relação a teoria do crédito, a qual tenho dito tenha sido inventada pelas cidades italianas, é conhecido que o primeiro banco ou débito público surgiu em Veneza em 1.171... um monte ou débito foi fundado em Florença em 1.336. Autores, como Natalio Muratti afirmam que a atividade bancária já era exercida, de forma rudimentar, nas mais antigas civilizações como a assírio-babilônica e a chinesa, não se constituindo, pois, em atividade administrativa de origens recentes.

3.2 - SURGIMENTO DOS BANCOS NO BRASIL

Os bancos no Brasil surgiram com o término do período colonial quando dominaram as idéias e procedimentos de política econômica de inspiração mercantilistas, em decorrência dos quais eram bloqueadas as iniciativas desenvolvimentistas internas da colônia, em detrimento dos interesses da coroa portuguesa.

A economia no Brasil Colonial, era dominada pelas grandes companhias de comércio, que mantinham sua influência tanto na distribuição como no financiamento da produção interna.

Em 1.808, com a chegada da família real, criaram-se estabelecimentos de instituições monetárias, e também as condições necessárias ao surgimento da intermediação financeira no Brasil, como também a criação de bancos comerciais neste mesmo ano foi criada a primeira instituição financeira do Brasil, chegando a funcionar somente no ano seguinte, devido a problemas já financeiros, relativos a subscrição do capital mínimo. Para a operacionalização inicial do banco.

No início do império devido a inoperância da economia de exportação, como também devido ao banco ser um fornecedor de recursos sem lastro, para o governo. O prosseguimento das suas operações ficou irremediavelmente insustentável com a volta então de D. João VI a Portugal em 1.821. D. João VI teria recambiado para Portugal grande parte do lastro metálico depositado no banco, com que veio então a comprometer a credibilidade do banco.

Já em 1.829, apesar das diversas tentativas de evitar a sua liquidação, seria autorizada a liquidação do primeiro Banco do Brasil, que em 1.835 veio a encerrar as suas operações.

3.3 - RELAÇÃO HISTÓRICA DOS PRINCIPAIS BANCOS DO MUNDO

Cita-se de acordo com a opinião dos melhores historiadores do assunto.

- * La Banca de Veneza : oficialmente o primeiro banco do mundo. Criado em 1.157 ,na Itália na cidade de Veneza.
- * Banco de Barcelona : sua criação foi inspirado no Banco de Veneza.
- * Banco de São Jorge : criado em 1.409 , em Gênova. Durou cerca de quatro séculos.
- * Banco Solimberni : de Florença, com 100 agências em todo o mundo.
- * Banca Della Pietá : criado em 1.539 , atualmente , Banca di Napoli é um dos maiores bancos do mundo.
- * Monte di Paschi di Siena : criado em 1.622 existindo até hoje.
- * Banco de Amsterdan, : criado em 1.609, em Amsterdan na Holanda.
- * Banco de Hamburgo : criado em 1.619 , em Hamburgo na Alemanha.
- * Banco da Inglaterra : criado em 1.694 , em Londres na Inglaterra.
- * Banco de Filadélfia : o mais antigo banco das Américas.

3.4 -RELAÇÃO HISTÓRICA DOS PRINCIPAIS BANCOS DO BRASIL

Cita-se alguns dos principais bancos do Brasil em seus quase 500 anos.

* Primeiro Banco do Brasil : criado em outubro de 1.808 , veio à funcionar somente no ano seguinte.

* Segundo Banco do Brasil : foi autorizado pôr lei, mas não chegou a funcionar, devido ao alto custo de cunhar o Réis, dinheiro da época.

* Caixa Econômica da Bahia : Fundada em 1.834 , deu origem ao ex- Banco Econômico.

* Banco Comercial da Província da Bahia : criado em 1.845.

* Banco do Estado do Maranhão.

* Terceiro Banco do Brasil : criado em 1.851 , pôr Visconde de Mauá.

* Banco de Pernambuco : criado 1.851.

* Quarto Banco do Brasil : criado em 1.854 , tendo surgido da incorporação do Banco Comercial do Rio de Janeiro.

* Banco da Província do Rio Grande do Sul : criado em 1854.

* Banco de São Paulo, Banco de Crédito Real de Minas Gerais e Banco do Comércio e Industria de São Paulo, criados em 1889.

* Quinto Banco do Brasil : criado em 1.905 , persistindo até hoje , surgiu da reestruturação do quarto Banco do Brasil, já foi um dos quatro maiores bancos do mundo , atualmente possui mais de 3.000 agencias em todo o mundo , apesar de viver terrivelmente ameaçado de privatização.

CAPÍTULO 4 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS

4.1 QUANTO A SUA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA E LOCALIZAÇÃO DA SEDE

4.1.1 Instituições Financeiras Pública Federal - é a que esta constituída e sediada no país em que a união, através de um dos seus órgãos, detém, direta ou indiretamente, a maioria do capital votante; são órgãos auxiliares da execução da política de crédito do governo federal. O Conselho Monetário Nacional regulará as atividades, capacidades e modalidades operacionais, das instituições financeiras públicas federal que deverão submeter à aprovação daquele órgão, com a prioridade por ele prescrita, como também seus programas de recursos e aplicações, de forma que se ajustem à política de crédito do governo federal.

4.1.2 Instituições Financeiras Pública Estadual - é quando uma ou mais unidades da federação, isto é; seus estados federativos; detiverem a maioria do capital votante, também de forma direta ou indireta;

4.1.3 Instituições Financeiras Privadas Nacional - quando a maioria do capital votante está sob a titularidade de pessoas físicas e ou jurídicas domiciliadas e residentes no país;

4.1.4 Instituições Financeiras Privada Nacional com participação estrangeira - é quando ela tem de forma direta ou indireta participação estrangeira relevante, no caso, superior a 10% (dez por cento) e inferior a 50% (cinquenta pôr cento) do seu capital votante.

4.1.5 Instituições Financeiras Privada Nacional com controle estrangeiro - quando cuja maioria do capital votante, direta ou indiretamente, esteja sob controle estrangeiro.

4.1.6 Instituições Financeiras Estrangeiras - são aquelas que foram constituídas, e estão sediadas, no estrangeiro, tendo no país apenas dependências ou filiais.

4.2 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS HISTÓRICO

As instituições financeiras conforme o art. 17 da Lei 4.595/64 são, conforme a legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valores de propriedade de terceiros. Também de acordo com o seu parágrafo único, ficam equiparados às instituições financeiras as pessoas que exerçam qualquer das atividades referidas, de forma que seja, permanente ou eventual. Constitui-se, isto em mercado paralelo ilegal marginal, conhecido como agiotagem.

As condições de concorrência entre as instituições financeiras são reguladas pelo Banco Central do Brasil, também dependerão de prévia autorização do mesmo banco as campanhas destinadas à coleta de recursos do público, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas, salvo para subscrição pública de ações nos termos da lei das sociedades por ações.

As instituições financeiras somente poderão funcionar no país mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil, ou decreto do poder executivo, quando forem estrangeiras. Prestarão demonstrações financeiras em duas vezes no ano (31 junho e 31 dezembro), e o seu capital inicial (públicas ou privadas) será sempre realizado em moeda corrente, sendo que na subscrição do capital inicial e na de seus membros, aumentos em moeda corrente, serão exigidos no ato a realização de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do montante subscrito. As quantias recebidas dos subscritores de ações serão recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, ao Banco Central do Brasil, permanecendo indisponíveis até a solução do respectivo processo.

O Remanescente do capital subscrito, inicial ou aumentado, em moeda corrente, deverá ser integralizado dentro de um ano da data da solução do respectivo processo. Os bancos obrigam-se num espaço de 60 (sessenta) dias, à apresentarem as demonstrações ao juiz competente do local da sua sede. As instituições financeiras privadas, exceto as cooperativas de crédito, constituir-se-ão unicamente sob a forma de sociedade anônimas, com a totalidade de seu capital representado por ações nominativas.

A RES CMN 2084/ - Autoriza o Banco Central do Brasil a emitir Letras do Banco Central do Brasil (LBC), bônus do Banco Central série especial (BBCE), notas do Banco Central série (NBCE) em real, bem como alterar os valores nominais e prazos previstos nas resoluções 1693/90, 1661/92 , 2043/94 e 2081/94. Regula a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis. Como também exercer permanente vigilância nos mercados financeiros e de capitais sobre empresas que, direta ou indiretamente, interfiram nestes mercados e em relação às modalidades ou processos operacionais que utilizem.

A Lei 8490/92 - transforma o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (MEFP) em Ministério da Fazenda (MF) e cria o Ministério da Industria, do Comércio e do Turismo, transferindo-lhe as atribuições de executar a política de comércio exterior. Cria também a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República. (SEPLAN).

A Lei 8112/90 - exclui os funcionários do Banco Central do regime jurídico único, instituído , pôr esta lei para todo servidor público federal até que seja regulamentado, pôr lei complementar, o art. 192 da Constituição Federal de 1988.

A Lei 8028/90 - A CASEX passou a denominar-se Departamento de Comércio Exterior (DECEX) , subordinado à Secretaria Nacional de Economia do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (MEFP).

A Lei 9069/95 - dispõe sobre a emissão do padrão Real com lastro nas reservas internacionais do país, definindo a programação monetária, bem como os prazos de reserva de relatório e desenvolvimento das emissões de moeda ao Congresso Nacional e ao presidente da república.

4.2 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS

4.2.1 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - BNB

O Banco do Nordeste tem a sua sede em Fortaleza, e a sua principal função é promover o desenvolvimento da região nordeste, onde injeta a maioria dos seus recursos, recursos estes que são direcionados para investimentos e incrementos à agricultura e pecuária. Aumentando sempre o interrelacionamento com as sociedades, detectando os seus problemas sócio econômicos procurando solucioná-los da maneira mais inteligente possível, o Banco do Nordeste possui ainda uma quantidade muito grande de agências espalhadas por todo o Brasil com um quadro de profissionais do mais alto nível e gabarito coisa que não está sendo reconhecido pela atual administração, que vem tentando reduzi-los a simples operários, esquecendo-se do que já fizeram pelo crescimento e desenvolvimento do banco. Contudo o Banco do Nordeste ainda marca presença no interior não só do nosso carente estado mas como nos demais estados, levando crédito aos pequenos produtores em cooperativas, tentando dar um pouco de esperança a uma população que sofre de carência sócio econômica, graças a sua intervenção consegue-se baratear preços de produtos essenciais aos interioranos que estão geralmente sendo castigados pela seca, é sem dúvida o banco que mais tem atuado de forma positiva no Nordeste do Brasil.

Hoje é BANCO DO NORDESTE S/A, não existe mais o nome BRASIL em seu nome. Tanto o governo federal quis liquidar o BNB, ou mesmo privatizá-lo, mas não conseguindo pelo o menos (para ele) conseguiu de uma certa forma descaracterizá-lo em seu nome em sua sigla, tradicionalmente conhecida em todo o Brasil.

4.2.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Caixa Econômica Federal funcionou como poupança, instituição econômico - financeira que pretendia a criação de uma entidade de caráter beneficente, que emprestasse dinheiro sob a forma de penhor, e juros baixos tentando-se captar poupança popular. A intenção das Caixa Econômica era que seria administrada em benefício da população, principalmente do trabalhador, poderia conseguir pequenos empréstimos através da penhora.

Em 1860, no Brasil, a Lei 1083, regulou o funcionamento da instituição. E em 1964 a Lei 4380, criou o Plano Nacional de Habitação e a Caixa Econômica Federal foi assim transformada em agente financeiro do governo federal, e em 1969, o Decreto-lei 759, constituiu a empresa pública : Caixa Econômica Federal, ficou sendo então integrante do Sistema Financeiro Nacional, ficando sob as regras e decisões do Conselho Monetário Nacional e fiscalização do Banco Central do Brasil.

A Caixa Econômica Federal difundiu-se plenamente no território brasileiro, tendo hoje mais de um século de existência e mais de 2.000 (duas mil) agencias , participando intensamente da vida e da cultura brasileira. Atualmente é um banco múltiplo com as suas agencias conseguindo captar a maior parcela da poupança nacional.

Incumbe-se da administração do FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, prestando serviços de natureza social, administrando as Loterias Federais e fundos e programas que lhe são delegados pelo governo federal, como FAZ- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, com recursos para a criação de ambulatórios, hospitais, escolas, creches, projetos culturais entre outros , como também o PIS - Programa de Integração Social. Atualmente é uma das instituições financeiras mais solidas do país.

4.2.3 Banco Nacional da Habitação - BNH

Foi criado em 21/08/64, pelo art. 16 da Lei 4380, foi o principal órgão executor da política habitacional do governo federal, foi extinto em novembro de 1986 no governo José Sarney, hoje tem na Caixa Econômica Federal o seu órgão máximo, embora atrelada às decisões do Conselho Monetário Nacional.

O Banco Nacional da Habitação tinha por objetivos básicos, orientar, disciplinar e controlar o sistema financeiro nacional da habitação e incrementar a formação de poupanças e direcioná-las para o sistema financeiro da habitação, onde encontram-se também as demais caixas econômicas e as sociedades de crédito imobiliário.

4.2.4 - Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC

Surgiu nos anos trinta, tinha incumbência de incentivar o cooperativismo e estimular a cooperação mútua entre pessoas de uma mesma categoria profissional. O governo Collor de Melo extinguiu-o com a Medida Provisória 151, de 15 de março de 1990. As contas correntes dos seus clientes foram transferidas para o Banco do Brasil S.A.

4.2.5 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Banco Federal que surgiu nos anos quarenta, inicialmente com a denominação de Banco da Borracha. Sua principal função é promover o desenvolvimento da região Amazônica. Suas agências estão espalhadas por todo o território nacional.

4.2.6 - Bancos de Desenvolvimento Estaduais

Seu objetivo maior é incrementar o desenvolvimento do comércio e da indústria dos seus Estados, são autarquias financeiras que destinam grande parcela dos seus recursos provenientes de repasses a investimentos, obedecendo a política dos seus governos Estaduais. Estão praticamente desaparecidos com o surgimento do Banco Múltiplo, sendo absorvidos pelos Bancos Estaduais.

4.3 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS

4.3.1 - Bancos Comerciais

São constituídos sob a forma de Sociedades Anônimas, sua característica é a intermediação financeira entre as partes com excesso e necessidade de capital. Suas operações são de curto prazo financiam geralmente o capital de giro das pequenas empresas, executam as operações e serviços peculiares aos estabelecimentos de crédito, como desconto de títulos de crédito, as operações de câmbio, cobrança de títulos, ordens de pagamento, guarda de valores, arrecadações de tributos, abertura de crédito e prestação de serviços diversos.

4.3.2- Bancos de Investimentos

Os bancos de Investimento foram criados para canalizar recursos de médio e longo prazos para suprimento de capital fixo e de giro das empresas. Eles operam em um segmento específico do sistema da intermediação financeira. De uma maneira geral, são estas as operações dos Bancos de Investimentos:

- a-) efetuar empréstimos, a prazo mínimo de um ano, para financiamento de capital fixo e de giro das empresas.
- b-) adquirir, obrigações ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários, para investimento ou revenda no mercado de capitais, como operações de underwriting.
- c-) repassar empréstimos obtidos no exterior;
- d-) prestar garantias em empréstimos no País ou provenientes do exterior;
- e) repassar recursos de instituições oficiais no País, notadamente programas especiais, tais como Finame, Fipeme, Pis etc.

4.3.3 - Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento

As Companhias de Crédito, Financiamento e Investimento começam a surgir espontaneamente no pós-guerra, em função da mudança observada após a década de 60, em face dos novos prazos de produção e financiamento das vendas dos bens de consumo duráveis, exigidos pelas condições de mercado. Deste modo, a saída encontrada foi a expansão das financeiras, muitas delas pertencentes a grupos financeiros, que conseguiram ajustar-se à demanda de crédito, que exigia prazos mais dilatados do que os proporcionados pelo sistema bancário.

4.3.4 - Sociedades de Arrendamento Mercantil - Leasing

O arrendamento de bens móveis e imóveis, classificáveis no Ativo Permanente Imobilizado, são o seu objetivo maior, bens estes adquiridos pela sociedade arrendadora para uso da arrendatária. Serão aplicadas às Sociedades de Arrendamento Mercantil as normas vigentes nas instituições financeiras em geral, no que diz respeito à competência privativa do Banco Central do Brasil para concessão das autorizações previstas no inciso IX, do art. 10, da Lei 4595/64, como também para aprovar a posse e o exercício de quaisquer cargos na administração das referidas sociedades.

4.3.5 - Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários

São as autorizadas (pelo título patrimonial) a tomar parte nas negociações em Bolsas de Valores. As sociedades são instituições membros das Bolsas de Valores, devidamente credenciadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas próprias Bolsas, estando também habilitadas a negociar valores mobiliários em pregão, e compra e venda de ações, seja no mercado primário, (diretamente, nas Bolsas) ou seja no mercado secundário ou de balcão.

4.3.6 - Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

Foram criadas pela resolução 48, de 10 de março de 1967, do Banco Central do Brasil. São constituídas sob a forma de sociedade anônima ou limitada e objetivam a subscrição de títulos para revenda ou a sua distribuição e intermediação no mercado. É autorizado previamente pelo Banco Central do Brasil para iniciar a sua operacionalização.

4.3.7 - Sociedades de Crédito Imobiliário

De acordo com deliberação do Conselho Monetário Nacional e resolução do Banco Central do Brasil, operarão exclusivamente em financiamentos para a construção, venda ou aquisição de moradias.

4.3.8 - Cooperativas de Crédito

São constituídas na forma de sociedades de pessoas, sua principal função é a prestação de serviços, assistência financeira e atendimento exclusivo aos seus associados.

4.3.9 Associações de Poupança e Empréstimos

São as sociedades civis, as operações ativas e passivas são semelhantes às das sociedades de crédito imobiliário, sendo que, nas sociedades de crédito imobiliário os depositantes são remunerados pôr juros e nas Associações de Poupança e Empréstimos, pôr dividendos.

4.3.10 - Sociedades Seguradoras

As Sociedades Seguradoras são as instituições financeiras que efetivam contratos com o fim de indenização de prejuízos eventuais ao segurado.

4.3.11 - Bancos Múltiplos

Surgiram com a Resolução 1524, de 21/09/88 do Conselho Monetário Nacional, possuem as carteiras comerciais, investimento, crédito financiamento e investimento, crédito imobiliário, arrendamento mercantil e os Públicos, possuem ainda a carteira de Desenvolvimento.

4.4 - FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC

Mecanismo que foi criado para proteger os titulares de créditos perante as instituições financeiras, com a forma de Fundo Garantidor de Créditos, cuja instituição foi determinada pela Resolução 2197, de 31.08.95, seguindo-se a aprovação de seus estatutos e regulamentos por meio da Resolução 2211, de 16.11.95, todas do Conselho Monetário Nacional.

O FGC é uma associação civil sem fins lucrativos, com o prazo indeterminado de vigência e constituído sob a forma de sociedade de direito privado, tendo por objetivo a cobertura, de até R\$20 mil por titular, a depósitos e aplicações nas hipóteses de decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de instituições que participem do FGC, ou ainda, de reconhecimento do Banco Central do Brasil, de estado de insolvência da instituição que nos termos da legislação vigente, não esteja acima mencionados. Estão garantidos pelo FGC, e são seus objetos os créditos: depósitos à vista, depósitos de poupança, letras de câmbio, letras imobiliárias e letras hipotecárias, de emissão ou aceite de instituições financeiras ou associações de poupança e empréstimo que operem no país.

São participantes do FGC todas as instituições financeiras e as associações de poupança e empréstimo responsáveis pelos créditos garantidos, com exceção das cooperativas de crédito e as seções de crédito das cooperativas. As instituições participantes contribuem com 0,025% do montante mensalmente escriturado relativo aos saldos das contas correspondentes às obrigações objeto de garantia.

A medida provisória 1182, de 17.11.95, introduziu importantes alterações na legislação até então vigente, especialmente no que diz respeito aos poderes atribuídos ao Banco Central do Brasil para que, na qualidade de fiscalizador da estabilidade monetária e regulador do Sistema Financeiro Nacional, agir no fortalecimento e no saneamento do mercado, prevenindo e solucionando crises de liquidez ou solvência de instituições financeiras.

4.5 - PROGRAMA DE ESTIMULO À REESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - PROER

Mecanismo criado para atuação do Banco Central no saneamento e reordenação do sistema financeiro, é o PROER, instituído pelo Conselho Monetário Nacional, por intermédio da Resolução 2208, de 03.11.95. O Banco Central do Brasil dispõe deste mecanismo que permitirá a atuação preventiva e recuperadora das instituições financeiras, em face de eventuais problemas organizacionais ou de liquidez, viabilizando reorganizações administrativas, operacionais e societárias de instituições financeiras, inclusive através de transferências de controle acionário e modificação de objeto social.

Neste sentido, foi também editada a Medida Provisória 1179, de 03.11.95, com última republicação sob o número 1507/11, em 17.09.96, que estabelece o tratamento tributário a ser dado ao programa. De acordo com esta medida provisória, as instituições participantes do PROER, em caso de incorporação, poderão: contabilizar como perdas os valores dos créditos de difícil recuperação e deduzir essas perdas da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido; registrar como ágio a diferença entre o valor da aquisição e o valor patrimonial da participação societária adquirida, adicionando referido ágio com o valor dos prejuízos fiscais de anos anteriores, até o limite de 30% do lucro líquido, e deduzindo esse total para efeito de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social.

<p style="text-align: center;">CAPÍTULO 5 - PLANO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COSIF</p>
--

5.1 OBJETIVOS DO COSIF

O plano de Contas das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional, que foi instituído em julho de 1988, de acordo com a Circular 1273, têm como objetivo uniformizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos praticados, racionalizar a utilização de contas, estabelecer regras, critérios e procedimentos necessários à obtenção e divulgação de dados, possibilitar o acompanhamento do sistema financeiro, bem como a análise, a avaliação do desempenho e o controle, de modo que as demonstrações financeiras elaboradas, expressem, com fidedignidade e clareza, a real situação econômico - financeira da instituição e conglomerados financeiros.

As normas e procedimentos, bem como as demonstrações financeiras padronizadas previstas neste Plano, são de uso obrigatório para : (conforme Res 2122 art 7o , Circ 1273; Circ 1922 art 1o ; Circ 2246 art 1o ; Circ 2381 art 24)

- * os bancos múltiplos;

- * os bancos comerciais ;

- * os bancos de desenvolvimento ;

- * as caixas econômicas;

- * os bancos de investimento;

- * as sociedades de crédito, financiamento e investimento;

- * as sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo;

- * as sociedades de arrendamento mercantil;

- * as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio;
- * as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários ;
- * as cooperativas de crédito;
- * os fundos de investimento;
- * as companhias hipotecárias ;
- * as agências de fomento ou de desenvolvimento ;
- * as administradoras de consórcio ;
- * as empresas em liquidação extrajudicial.

Sendo o Plano Contábil um conjunto integrado de normas, procedimentos e critérios de escrituração contábil de forma genérica, as diretrizes nele consubstanciadas, bem como a existência de títulos contábeis, não pressupõem permissão para prática de operações ou serviços vedados pôr lei, regulamento ou ato administrativo, ou dependente de prévia autorização do Banco Central , conforme circular 1273.

Os capítulos deste Plano estão hierarquizados na ordem de apresentação. Assim, as dúvidas de interpretação se solucionam da seguinte forma: (Circ.1273)

- * entre Normas Básicas e Elenco de Contas ou Esquemas de Registro Contábil, prevalecem as Normas Básicas ;
- entre Elenco de Contas e Esquemas de Registro Contábil, prevalece o Elenco de Contas.

5.2 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA CONTABILIDADE BANCÁRIA

- * Princípios Gerais de Contabilidade ;
- * Resoluções do Banco Central do Brasil ;
- * Instruções Emanadas pelo o Governo Federal e Conselho Monetário Nacional ;
- * Lei 4595, de 31/12/64 , lei da reforma bancária ;
- * Lei 4834, de 19/11/65 , lei que autorizou os bancos a substituírem o tradicional Livro Diário pelo o Livro Balancete Diários e Balanço, ;
- * Lei 4728, de 17/05/65 , Lei de Mercado de Capitais ;
- * Lei 6404, de 15/12/76 , Lei das Sociedades Por Ações ;

5.3 - Escrituração das Instituições Financeiras

É competência do Conselho Monetário Nacional expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras. Tal competência foi delegada ao Banco Central do Brasil, em reunião daquele Conselho, de 19.07.78. (conf. Resolução 1120 RA art.15; Resolução 1655 RA 1655 art 16 ; Resolução 1724 art 1o ; Res 1770 RA art 12 ; Circular 1273 do BACEN) Cabe ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores a expedição de normas para avaliação dos valores mobiliários registrados nos ativos das sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários. A escrituração deve ser completa, mantendo-se em registros permanentes todos os atos e fatos administrativos que modifiquem ou venham a modificar, imediatamente ou não, sua composição patrimonial. O simples registro contábil não constitui elemento suficientemente comprobatório, devendo a escrituração ser fundamentada em comprovantes hábeis para a perfeita validade dos atos fatos administrativos.

No caso de lançamentos via processamentos de dados, tais como : saques em caixa eletrônico, operações "on line" e lançamentos fita a fita, a comprovação faz-se mediante listagens extraídas dos registros em arquivos magnéticos. (conf. circular 1273 do BACEN). À par das disposições legais e das exigências regulamentares específicas atinentes à escrituração, observam-se ainda, os princípios fundamentais de contabilidade, cabendo à instituição : conf. circular 1273 do BACEN.

* adotar métodos e critérios uniformes no tempo, sendo que as modificações relevantes devem ser evidenciadas em notas explicativas, quantificando os efeitos nas demonstrações financeiras, quando aplicáveis ;

* registrar as receitas e despesas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência;

* fazer a apropriação mensal das rendas, inclusive mora, receitas, ganhos, lucros, despesas, perdas e prejuízos, independentemente da apuração de resultado a cada seis meses ;

* apurar os resultados em períodos fixos de tempo, observado os períodos de 1o de janeiro a 30 de junho e 1o de julho a 31 de dezembro;

* proceder às devidas conciliações dos títulos contábeis com os respectivos controles analíticos e mantê-las atualizadas, conforme determinado nas seções próprias deste Plano, devendo a respectiva documentação ser arquivada pôr, pelo menos, um ano.

À forma de classificação contábil de quaisquer bens, direitos e obrigações não altera, de forma alguma, as suas características para efeitos fiscais e tributários, que se regem pôr regulamentação própria. (circular 1273 do BACEN).

O fornecimento de informações inexatas, a falta ou atraso de conciliações contábeis e a escrituração mantida em atraso pôr período superior a 15 (quinze) dias, subsequentes ao encerramento de cada mês, ou processados em desacordo com as normas consubstanciadas neste Plano Contábil, colocam a instituição, seus administradores, gerentes, membros do conselho de administração, fiscal e semelhantes, sujeitos a penalidades cabíveis, nos termos da lei.

O profissional habilitado, responsável pela contabilidade, deve conduzir a escrituração dentro dos padrões exigidos, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, atentando, inclusive, à ética profissional e ao sigilo bancário, cabendo ao Banco Central providenciar comunicação ao órgão competente, sempre que forem comprovadas irregularidades, para que sejam aplicadas as medidas cabíveis.

Eventuais consultas quanto à interpretação de normas e procedimentos previsto neste Plano, bem assim a adequação a situações específicas , devem ser dirigidas ao Banco Central do Brasil / Departamento de Normas do Sistema Financeiro, com trânsito, para instrução, pela Delegacia Regional sob cuja jurisdição encontra-se a sede da instituição, obrigatoriamente firmadas pelo diretor e pelo profissional habilitado responsáveis pela contabilidade.

À existência de eventuais consultas sobre a interpretação de normas regulamentares vigentes, ou até mesmo sugestões para o reexame de determinado assunto, não exime a instituição interessada do seu cumprimento. circular 1273 do BACEN.

O exercício social tem duração de um ano e a data de seu término, 31 de dezembro, deve ser fixada no estatuto ou contrato social. circular 1273 do BACEN.

5.4 - LIVROS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - BANCOS

* Centralizada: Os livros Razão e Livro Balancetes Diários e Balanço (LBDB) são centralizados. As agências fazem seus registros que são digitados na própria agência, em seguida, a matriz processa e reúne todos os registros ou fatos contábeis de forma unificada e centralizada.

* Descentralizada : Cada unidade ou agência faz a própria escrituração, independentemente, tanto do Livro Razão como do Livro Balancetes Diários e Balanços , que atualmente , é utilizada somente em bancos de pequeno porte.

A gestão patrimonial das instituições bancárias é obrigatória desde 1964, visando a elaboração das demonstrações contábeis. O Balancete Diário e Balanço e o Livro Razão registram as operações que ocorrem diariamente , com a finalidade principal de tomada de decisões de maneira rápida e eficiente tanto pôr parte dos contadores ; como da Superior Administração.

A lei 4834, de 19/11/65, tornou obrigatória a escrituração do Livro Balancetes Diários e Balanço (LBDB) em substituição ao tradicional Diário, para as Instituições Financeiras Bancárias, mas devido à sua boa utilidade e facilidade como fonte de informações, passou também a ser utilizado pelas outras instituições financeiras. É um livro escriturado de forma sintética, que deve conter o termo de abertura e encerramento, assinatura do contador e do representante da instituição. Estes livros são microfilmados e registrados na Junta Comercial e deve ser apresentado para o respectivo visto do juiz competente sob cuja jurisdição estiver a sede do estabelecimento, conforme exige a Lei de Falências.

As instituições financeiras que utilizarem o Livro Balancetes Diários e Balanços devem usar o Livro Razão, cuja escrituração para as instituições financeiras sempre foi obrigatório, pôr exigência do Banco Central do Brasil, a Lei 8218, de 29/08/91, em seu art. 14, torna obrigatória a utilização do Livro Razão para toda pessoa jurídica tributada com base no Lucro Real. O Balancete Mensal que é mais analítico e completo é exigido pelo Banco Central, nele devem constar títulos e subtítulos e deverá ser encaminhado ao Banco Central, até o dia 20 do mês subsequente, podendo ser prorrogado pôr mais cinco dias a critério do Banco Central. Semestralmente serão feitas através de encerramento das demonstrações contábeis propriamente ditas, nas quais pode-se analisar tanto os aspectos econômicos e financeiros da instituição. São elaborados em 30 de junho e 31 de dezembro e devem ser encaminhados ao BACEN/até o dia 20 do mês subsequente e prorrogado por mais cinco dias a critério do BACEN/ e deverão ser publicados em jornal de grande circulação e no Diário Oficial, do Município e do Estado, respectivamente, no local da sede da instituição.

5.5 - Livro de Escrituração - Resolução 487; Circulares 623 /1; e 1273/3 do BACEN

A instituição deve manter o Livro Diário ou o livro Balancetes Diários e Balanços e demais livros obrigatórios com observância das disposições previstas em Leis e regulamentos.

A substituição do Livro Diário pelo Livro Balancetes Diários e Balanços, uma vez deliberada pela instituição, deve ser programada para que se processe na mesma data em todas as suas dependências. Em tal hipótese, escritura-se o Livro Diário normalmente até a véspera e, ao fim desse expediente, lavra-se o termo de encerramento.

No emprego de qualquer sistema mecanizado ou eletrônico na escrituração, será permitido substituir os Livros comerciais obrigatórios pôr formulários contínuos, folhas soltas, cartões ou fichas, desde que :

* sejam numerados sequencialmente , mecânica, eletrônica ou tipograficamente, e encadernados em forma de livros e com os mesmos requisitos legais destes ;

* a instituição os apresente aos órgãos do Departamento Nacional de Registro do Comércio -DMRC , para autenticação, nos prazos e forma determinados pôr aquele órgão.

O Livro Balancetes Diários e Balanços deve consignar, em ordem cronológica de dia, mês e ano, a movimentação diária das contas, discriminadas em relação a cada uma delas:

* o saldo anterior ;

* os débitos e os créditos do dia ;

* o saldo resultante, com indicação dos credores e dos devedores.

A instituição deve possuir o Livro Diário, ou o Livro Balancete Diários e Balanços, legalizado no órgão competente. O banco comercial que mantiver contabilidade descentralizada deve possuir para a sede e cada uma das agências o Livro Diário ou o Livro Balancetes Diários e Balanços, legalizado no órgão competente.

O banco comercial que possua contabilidade de execução centralizada, com uso de um único Livro Balancetes Diários e Balanços, ou Livro Diário, devidamente legalizado no órgão competente deve manter, nas agências, cópias da contabilização dos respectivos movimentos e dos balancetes diários e balanços, admitindo-se o arquivo sob a forma de microfilme.

No livro Balancetes Diários e Balanços, ou Livro Diário, da dependência centralizadora, inscrevem-se, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, os seguintes documentos, devidamente, assinados pôr, no mínimo, 2 (dois) administradores estatutários e pelo profissional de contabilidade:

* o balancete geral, o balanço geral, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração das origens e aplicações de recursos da instituição ;

* o balanço geral e a demonstração de resultado da sede e de cada uma das agências, no caso de banco comercial que possua a contabilidade descentralizada;

* as notas explicativas e o parecer da auditoria independente.

Nas agências de banco comercial que adote contabilidade de execução descentralizada, a assinatura dos termos de abertura e encerramento do Livro Balancetes Diários e Balanços, ou Livro Diário, faz-se pelo profissional de contabilidade habilitado, que será responsável pela escrituração.

Dentro de 60 (sessenta) dias do encerramento do balanço anual, o Livro Balancetes Diários e Balanços da dependência centralizadora do banco comercial ou do banco múltiplo com carteira comercial deve ser apresentado para o respectivo "visto" do juiz competente sob cuja jurisdição estiver a sede do estabelecimento.

As fichas de lançamento devem conter: local, data, identificação adequada das contas, histórico ou código do histórico da operação e o valor expresso em moeda nacional. Os documentos, inclusive cheques, podem substituir as fichas de lançamento, desde que neles sejam inseridas todas as características de lançamento contábil. Quando a instituição utilizar históricos codificados, deve incluir em cada movimento diário a respectiva tabela de codificação ou arquivo contendo memória das tabelas de codificação utilizadas.

Na instituição que adote o livro Balancetes Diários e Balanços, as fichas de lançamento correspondentes ao movimento diário, ordenadas na sequência dos códigos das contas e numeradas com uma série para cada dia, encadernam-se com requisitos de segurança que as tornem invioláveis, lavrando-se, na capa, termo datado e assinado que mencione o número de fichas e seu valor total, observadas as demais disposições regulamentares vigentes.

Os documentos comprobatórios das operações objeto de registro devem ser arquivada sequencialmente junto ao movimento contábil, ou em arquivo próprio segundo sua natureza, e integram, para todos os efeitos, os movimentos contábeis. As fichas de lançamento devidamente autenticadas e respectivos documentos constituem registro comprobatório dos assentamentos transcritos no livro Balancetes Diários e Balanços.

A adoção do livro Balancetes Diários e Balanços obriga a manutenção de controles analíticos que permitam identificar, a qualquer tempo, a composição dos saldos das contas. A instituição que adote o Livro Diário deve escriturar o Livro Razão de forma que se permita a identificação, a qualquer tempo, da composição dos saldos das contas, podendo este ser substituído pôr fichas ou formulários contínuos.

No Livro Razão, quando utilizado, devem ser elaborados históricos elucidativos dos eventos registrados, com indicação da conta (nome ou número-código) em que se registra a contrapartida do lançamento contábil ou com indicação do número sequencial da respectiva ficha de lançamento no movimento diário, desde que a mesma contemple a informação relativa à contrapartida.

O Livro Diário ou Balancetes Diários e Balanços, o Livro Razão, as fichas de lançamento e respectivos documentos e as conciliações contábeis podem ser conservadas sob forma de microfilme, observados os dispositivos legais e regulamentares específicos que regem a matéria.

A agência pioneira, o Posto de Atendimento Bancário (PAB), o Posto de Atendimento Transitório (PAT), o Posto de Compra de Ouro (PCO), o Posto de Atendimento Bancário Eletrônico (PAE) e o Posto de Atendimento Cooperativa (PAC) não tem escrita própria e, em consequência, o seu movimento diário se incorpora à contabilidade da sede ou agência a que estiverem subordinados. À incorporação do movimento na escrita da dependência a que se subordina é feita na mesma data, não se admitindo valorização de lançamentos.

A instituição pode centralizar a contabilidade das agências de um mesmo município em agência da mesma praça, observado o seguinte: Resolução 2099 RA art 2º, parágrafo único; Resolução 2212 art 8º, II

* prévia comunicação ao Banco Central do Brasil, que pode adotar procedimentos específicos relativamente às operações de câmbio;

* utilização de um único livro Balancetes Diários e Balanços, ou Livro Diário, para registro do movimento contábil das agências de um mesmo município;

* manutenção dos livros escriturados em uma única agência, a ser indicada pela instituição, pertencente ao mesmo município.

A contabilização do Posto Avançado de Atendimento - PAA deve ficar a cargo da sede ou de agência da instituição, com registros independentes. (Res 2396 1o e II)

Aplicam-se às agências de bancos comerciais estrangeiros instalados no País as normas do COSIF, cabendo à dependência principal no Brasil as atribuições de sede. Constan também no COSIF, as normas e procedimentos contábeis relativos às operações e serviços de câmbio.

Para fins deste Plano, são consideradas coligadas, controladas ou controladoras, conforme definido na Lei das Sociedades pôr Ações, bem como as sociedades que, mediante controle comum direto ou indireto, integrem o mesmo conglomerado financeiro ou econômico - financeiro da instituição.

CAPÍTULO 6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

6.1 OPERAÇÕES BANCÁRIAS

São três as operações bancárias fundamentais:

- Operações Ativas
- Operações Passivas
- Operações Acessórias

As operações Ativas são as que o banco efetua pôr aplicação dos recursos disponíveis, próprios ou de terceiros. O seu objetivo é produzir rendas suficientes para cobrir os custos e despesas com a captação , para formação , movimentação e o aumento de ativos.

- Empréstimos e Títulos Descontados , os empréstimos são que melhor caracterizam uma operação ativa. Para sua obtenção não é necessário a comprovação da sua finalidade , não tem fins específicos são concedidos a pessoas físicas ou jurídicas geralmente a curto prazo.
- Financiamentos - Longo prazo e necessita de comprovação da sua finalidade.
- Financiamentos Rurais e Agroindustriais.
- Financiamentos Imobiliários
- Financiamentos de Infra-estrutura e Desenvolvimento
- Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito

Operações Passivas - são as que os bancos atuam na captação de recursos para atender as mais variadas funções. Seus recursos são os depósitos à vista, depósitos a prazo e repasses.

Principais Operações Passivas :

- Depósitos a vista
- Depósitos a prazo
- Obrigações pôr Empréstimos e Repasses
- Poupanças

Principais Operações Acessórias

- Ordens de Pagamento
- Cobrança de Terceiros
- Custodia de Valores
- Prestação de Serviços em Geral.
- Arrecadações
- Recebimentos diversos

6.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

São as principais operações de crédito das Instituições Financeiras Bancárias

Operações de Crédito Concedidas

Operações de Crédito Tomadas

Operações de Crédito Concedidas :

- Empréstimos e Títulos Descontados ;
- Financiamentos;
- Títulos Descontados ;
- Financiamentos Rurais e Agroindustriais ;
- Operações de Crédito em Liquidação Duvidosa.

Operações de Crédito Tomadas :

- Assistência Financeira ;
- Redescontos ;
- Refinanciamentos;
- Repasses.

Os empréstimos como já vimos , sua característica principal é a não comprovação da sua finalidade , não há necessidade de se expor a sua finalidade, são geralmente a curto prazo e são concedidos a pessoas físicas ou jurídicas.

Já os financiamentos são a longo prazo, geralmente, e exigem a comprovação de sua finalidade pôr parte do financiado. É portanto mais complexo , necessitando de um acordo entre a agência bancária e o cliente para se acertar os prazos , cadastro, contrato, taxas de juros, forma de pagamento , etc.

Títulos Descontados , são quando as empresas operam com as agências bancárias, descontando títulos de crédito de emissão de clientes, dando como garantia por concessão do empréstimo. São descontados títulos ,somente para empresas que tenham conta na agência.

Adiantamento a depositantes é uma operação de curtíssimo prazo, para cobrir , possíveis estouros de conta de depósito de clientes.

Operações de Crédito em Liquidação Duvidosa , acontece por falta de pagamento total ou parcial da dívida. Que será considerada prejuízo, no encerramento do prazo máximo ou antes, de acordo com a decisão da Administração do banco ou do Banco Central , sendo registrada em conta de compensação. São três formas existentes de liquidação depois de serem consideradas prejuízo :

- Caixa

- Dação , através de um outro bem móvel ou imóvel

- Composição da dívida , fazendo-se um outro empréstimo.

Assistência Financeira é um empréstimo concedido pelo Banco Central do Brasil aos bancos, empréstimo este destinado a compensar possíveis desequilíbrios de caixa, operações estas que são de curto prazo e com taxa de mercado, para isto portanto os bancos terão de se credenciar junto ao Banco Central do Brasil, pôr manifestação escrita ao mecanismo. Necessitando ser celebrado um contrato entre o BACEN e o banco comercial, fixando limites operacionais, que serão reajustados anualmente, no início do exercício. Os bancos ao fazerem uso do crédito vão emitindo nota promissória em favor do Banco Central, vencível até quinze dias da data de emissão.

Como garantia das responsabilidades decorrentes da utilização do crédito aberto, o banco comercial dá, em penhor ou caução, os títulos públicos federais que estejam à ordem do Banco Central, permanecendo em poder do banco comercial que pôr eles responderá na qualidade de fiel depositário e sempre que os suprimentos deferidos ultrapassem o valor destes títulos públicos federais caucionados, será exigida a suplementação do lastro que foi constituído pelo contrato, mediante vinculação de títulos, valores ou bens.

Sua finalidade principal é o atendimento de eventuais problemas de liquidez dos bancos comerciais. As operações de assistência financeira se processam obrigatoriamente à taxas de juros reais, sempre superiores às taxas de captação no mercado para que não haja captação de recursos junto a autoridade para posterior aplicação, a determinação desta taxa é de competência do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. Com este mecanismo as autoridades monetárias fornecem recursos adicionais aos bancos na ocasião em que há insuficiência de liquidez bancária. O prazo de cada uma dessas operações deve ser apenas o suficiente para o banco recomponha a sua posição de liquidez, devido a natureza do empréstimo ser de, recurso de última instância.

Tipos de Assistência Financeira:

- Empréstimos de Liquidez : É a sua forma mais comum. Destina-se a atender eventuais momentos de liquidez experimentados pelos bancos, sua natureza é circunstancial e de caráter breve.
- Empréstimos Especiais : São as operações fornecidas ao bancos que sofreram intervenção do Banco Central do Brasil.
- Empréstimos de Recuperação : são os empréstimos especiais, com caráter de longo prazo.

De acordo com a Resolução 1.786 de 01 de fevereiro de 1991 do Conselho Monetário Nacional , a existência de débitos diante do Fundo de Garantia pôr Tempo de Serviço - FGTS ou relativos as Contribuições Sociais junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS ou a Secretária da Receita Federal – SRF , bem como a inscrição do nome da instituição financeira no Cadastro Informativo dos Créditos não limitados para com o Setor Público Federal - CADIN ou ainda , a apresentação de Patrimônio Líquido Ajustado Negativo, constitui fator de impedimento a obtenção de Assistência Financeira, a exigência de Certidão Negativa perante o FGTS é aplicável somente as instituição financeiras oficiais.

A documentação referida deve ser encaminhada à Delegacia Regional do Banco Central do Brasil, onde estiver jurisdicionada a instituição financeira.

- Carta Proposta, Termo de Tradição, Instrumento de Caução e Demonstrativo Financeiro de Caixa, constante no CADOC , devem ser apresentados em modelos padronizados pelo Banco Central do Brasil.
- O credenciamento ao mecanismo assistencial de empréstimo de liquidez é feito por manifestação escrita pôr parte da instituição financeira ao BACEN.

O empréstimo de liquidez funciona tendo pôr instrumento básico um , Contrato de Abertura de Crédito Relativo, constante do CADOC, de prazo indeterminado, firmado entre o Banco Central do Brasil e a instituição interessada. O limite de operacionalidade : é de 15% do valor médio dos saldos atualizados monetariamente destas contas do COSIF :

- Depósitos à vista;
- Depósitos à prazo;
- Depósitos Interfinanceiros;
- Depósitos sob aviso;
- Obrigações pôr operações compromissadas;
- Recursos Cambiais;
- Letras Imobiliárias e Hipotecárias;
- Debêntures;

Garantias : Caução de direitos creditícios emergentes de operações ativas constantes do grupo de Operações de Crédito do COSIF, e como reforço caução de outros bens e títulos. Durante o período de monitoramento, a instituição está utilizando os recursos de empréstimos de liquidez de operação, assim com suspender os serviços de compreensão de cheques e outros papeis.

A lei 4.595 , de 31/12/64 , determina em seu artigo 10, as competências do BACEN; dentre elas podemos ressaltar : Realização de operações de redesconto e empréstimos a instituições financeiras bancárias ; , a Resolução 168, de 22/01/72 , do Conselho Monetário Nacional foi o primeiro dispositivo regulamentar após a entrada em vigor da lei 4.595 que tratou de operações de redesconto como mecanismo de assistência financeira. O BACEN somente poderá conceder o redesconto a instituições financeiras com carteira comercial.

Os Refinanciamentos são financiamentos concedidos aos bancos comerciais pelo Banco Central do Brasil à taxas subsidiadas, para que o banco possa refinar atividades específicas, em regime de linhas de crédito.

Os Repasses são concedidos e determinados pelo Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Caixa Econômica Federal, Instituições Bancárias Internacionais, Tesouro Nacional, etc. às Instituições Bancárias para que as mesmas repassem à entidade fim.

Documentação exigida do cliente para obtenção de REPASSE:

- Projeto com orçamento ;
- Cronograma de execução financeira do projeto ;
- Carta de solicitação do financiamento dirigida ao banco ;
- Balanço com Demonstração de Resultado do último exercício social ;
- Estatutos, atas , contratos social com as últimas alterações arquivadas na junta Comercial;
- Comprovação ou declaração da efetiva quitação de tributos e contribuições federais administrativas pela Secretaria da Receita Federal, inclusive as obrigações relativas ao FINSOCIAL e ao PIS-PASEP;
- Certidão negativa de débitos , relativa ao INSS;
- Licença de instalação e cópia do cartão do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica.

6.3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Exercício - DRE
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados -DLPA
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL
- Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR
- Notas Explicativas -NE

Balanço Patrimonial - nos fornece a posição financeira do patrimônio de operação do banco, dos seus direitos realizáveis contra terceiros e a parcela líquida de direitos dos proprietários. Sob a óptica dos credores, o balanço patrimonial demonstrará sobretudo a posição dos créditos ou direitos a receber que esses credores tenham; a capacidade de pagamento dessas obrigações pelo banco, seus níveis de liquidez. Art.178 da Lei 6.404/76 é a demonstração destinada a evidenciar, resumidamente, o Patrimônio da entidade, quantitativa e qualitativamente. Devendo compreender todos os Bens e Diretos, tanto tangíveis como intangíveis as Obrigações e o Patrimônio Líquido.

DRE - é o demonstrativo que tem como função principal demonstrar como são gerados ou de onde provêm os resultados apurados pela entidade em um determinado período. De acordo com o art. 187 da Lei das Sociedades pör Ações, com esta demonstração verifica-se o resultado que a empresa obteve, se lucro ou prejuízo durante um determinado período.

Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado –DLPA . Art. 186 , esta demonstração evidencia o lucro apurado no exercício e sua destinação ; A partir da Lei das Sociedades pôr Ações, foi introduzido na contabilidade esse demonstrativo que já muito utilizado em outros países, sua principal função é demonstrar a forma pela qual foram alocados ou distribuídos os resultados acumulados, remanescentes de exercícios anteriores, e o resultado apurado no exercício em que se está elaborando a demonstração. Possibilitando e preservando a integridade do resultado apurado em cada período, fazendo com que erros ou omissões de outros períodos não o influenciem ; isto torna-se possível pela utilização de conta “ Ajustes de Exercícios Anteriores ”

Demonstração das Mutações Patrimônio Líquido - DMPL em substituição a Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado - DLPA parágrafo segundo do art. 186 , nos mostra as variações ocorridas nas contas do Patrimônio Líquido , demonstrando o Lucro Líquido do Exercício e a sua destinação.

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR , art. 188 - evidencia o Capital Circulante Líquido no início e no final do exercício; essa demonstração financeira permitirá ao usuário da informação ; pessoas direta ou indiretamente interessadas na posição financeira da organização , detectar os meios pelos quais essa organização conseguiu aumentar ou diminuir o seu capital circulante , permitindo que se apure de onde provieram os recursos captados durante o período demonstrado e onde esses mesmos recursos foram aplicados .

As Notas Explicativas - Art.247 lei 6.404/76 , complementam as demonstrações contábeis.

CONCLUSÃO

O Sistema Financeiro Nacional é bastante complexo e um tanto quanto desconhecido para a maioria dos próprios brasileiros. O SFN tem sofrido constantes oscilações devido as influências, e variações cambiais internacionais.

O Brasil pôr ser uma das maiores economias do mundo tem um sistema financeiro muito amplo que é composto pôr dois sub-sistemas, o sistema normativo e o sub-sistema de intermediação financeira. O sub-sistema normativo é formado pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários. O de intermediação pelas demais instituições financeiras brasileiras.

No Brasil o Conselho Monetário Nacional - CMN é o órgão máximo do SFN, é um órgão deliberativo, que foi criado em substituição a antiga SUMOC, Superintendência da Moeda do Crédito, que foi criada em fevereiro de 1945 e que durou até 1964, ano que foi criado o CMN, suas decisões a respeito da política financeira do país são divulgadas através de resoluções emitidas pelo Banco Central do Brasil e divulgadas no Diário Oficial da União. O CMN é também um órgão colegiado, e não tem função executiva, ficando esta função a cargo do BACEN, portanto o BACEN é o órgão que executa as determinações do Conselho Monetário Nacional.

Determinações estas, como pôr exemplo, emissão de papel-moeda, e fiscalização das instituições financeiras. Então a emissão de papel-moeda é executada pelo BACEN, determinada pelo Conselho Monetário Nacional, devendo ser observado o limite de dez 10% das divisas do ano anterior, a emissão de papel-moeda além deste limite, no caso de dinheiro a ser injetado na economia do país a autorização de emissão partirá do Congresso Nacional, de acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988.

Pode-se ainda citar como funções principais do Conselho Monetário Nacional, formular a política da moeda e do crédito, objetivando o progresso econômico e social do Brasil, orientar as aplicações de recursos das instituições financeiras, públicas e privadas, objetivando propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional em suas diversas regiões, zelando sempre pela liquidez e solvência das mesmas, autorização de emissão de papel-moeda ao BACEN, expedir normas gerais de contabilidade e estatísticas a serem observadas pelas instituições financeiras, públicas e privadas, como também adaptar o volume dos meios de pagamentos às reais necessidades da economia nacional e ao seu desenvolvimento. O BACEN, apesar de não a autoridade máxima do SFN, constitui-se a cúpula do sistema, em se tratando de execução, sendo então conhecido como o “ Banco dos Bancos ”, pôr ser o executor da política do governo que lhe é determinada pelo CMN, divulgando para as instituições financeiras as normas e exigindo o seu cumprimento. É uma autarquia federal, na administração indireta do governo, possuindo portanto personalidade jurídica e patrimônio próprios, tendo sido criado pôr lei.

O BACEN não trabalha diretamente com o público sendo isto uma característica sua, os seus programas de crédito são repassados aos bancos e estes se encarregam de fazer os recursos chegarem ao seu alvo, o BACEN é administrador de vários fundos e programas especiais, onde ele poderá repassar dinheiro aos bancos a uma taxa de juros menor do que a praticada no mercado, no sentido de ajudar as empresas no crescimento, como também o crescimento do país, fazendo assim o papel de banco de fomento dos bancos, possui receitas próprias, não dependendo de captação de recursos para gerar lucros, como ocorre com os demais bancos, tem sede em BSB e jurisdição de âmbito nacional e é organizado e estruturado sob forma sistemática, constituindo-se de unidades interatuantes, interrelacionadas, e interdependentes, cuja ação concorre para consecução dos seus objetivos, os resultados obtidos pelo Banco Central do Brasil, consideradas as receitas e as despesas de todas as suas operações, são a partir de janeiro de 1988, apurados pelo regime de competência e transferidos para o Tesouro Nacional, após compensados eventuais prejuízos de exercícios anteriores. De acordo com a lei 4595/64, em seu art. 9º, fica bem esclarecido a principal competência do BACEN: ‘ Compete ao BACEN cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação e pelo CMN.

O Sistema Financeiro Nacional está interligado com o mundo, possuindo um potencial incrível em termos operacionais. As instituições financeiras brasileiras disputam bravamente um lugar de destaque, pois a economia brasileira passa por uma crise, sem precedentes, tendo de se sub-julgar as atuações do governo brasileiro contra o patrimônio da nação. Vendendo entidades tradicionais e até de segurança nacional, não se importando com o amanhã e muito menos com a soberania nacional, já tão abalada e que necessita tanto de uma intervenção dos brasileiros que realmente amem este país e se preocupem com o seu futuro.

As instituições financeiras vivem basicamente de credibilidade, que é fundamental à toda entidade financeira, um simples comentário por parte do governo ou da mídia em relação a credibilidade de uma entidade financeira poderá abala-la profundamente. Em julho de 1994 foi implantado no Brasil o plano real que veio acabar com a inflação, e foi muito saudável para o país no seu início mas veio depois a ser prejudicado pela recessão. Deste ano para cá houve uma desestabilização de muitas empresas do SFN como também de empresas de uma maneira geral. As instituições financeiras no entanto foram as mais abaladas com a queda da inflação. Não estavam preparadas para o convívio sem inflação, que mascarava as suas falhas e perdas, repondo-se através da correção monetária o capital de giro e até mesmo o seu capital de investimento, eram auto-financiadas pela própria inflação, seus gestores não se preocupavam com a origem do seu lucro, que era alterado pelo poder multiplicador gerado pela própria inflação.

Com o desenrolar do plano real, em execução as empresas e instituições financeiras começaram a sentir o drama de não terem uma boa gestão financeira, então começaram a se preocupar com a sua sobrevivência, pois o lucro real não estava dando conta das obrigações a elas impostas, precisavam então reaprender a serem competitivas e eficientes, coisa que antes não era tão nítida e nem preocupação de todas.

De acordo com o artigo 192 da CF/88, o SFN, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado no país e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar.

Conclui-se que : Os principais objetivos do SFN, que são promover o desenvolvimento equilibrado do país e servir aos interesses da coletividade estão sendo razoavelmente perseguidos. Porque pode-se ver através da estrutura do SFN, que seus órgãos são eficientes e que há neles uma certa busca pela estabilidade econômica e financeira. Os seus objetivos estão sempre sendo testados e de certa forma aprimorados, tentando-se elevar as taxas de crescimento econômico e o melhoramento do nível de vida da população. /

Nota-se que após a implantação do plano real a inflação alta desapareceu do cenário brasileiro, apesar disto ser uma coisa muito positiva para a economia brasileira de um modo geral, veio a causar sérios problemas para as instituições financeiras que de uma certa forma não estavam preparadas para a nova realidade de estrutura social.

Com a valorização da moeda nacional e o desaparecimento da inflação houve uma desindexação da economia brasileira que chegou a afetar as instituições financeiras que não se prepararam para as mudanças ocorridas.

As instituições bancárias que antes viviam do dinheiro abundante nela depositado e reajustados pelo poder gerador de caixa da correção monetária, viram-se perdidas, sem fontes de recursos necessários a sua operacionalização, tiveram então de aprender a gerar receitas antes desprezadas, e passaram a cobrar taxas e tarifas de tudo que lhe fosse de direito, para conseguir obter lucro, também tiveram de passar pela austeridade econômica – financeira e fazer cortes nas despesas chegando a ter de reduzir o número de empregados e fazendo opção pôr terceirização de serviços que reduziria custos significativos.

Os bancos foram os mais afetados pela queda da mascara da inflação, que não deixava ser vista a situação real e então partiram para uma brusca redução de agencias e funcionários, chegando muitos deles a serem extintos pôr falta de socorro financeiro. Ocorreu um incremento substancial nas tarifas bancárias, com os bancos cobrando o máximo que podiam buscando o equilíbrio econômico – financeiro.

O processo de informatização veio fazer com que a concorrência interbancária viesse a tona. Os bancos tiveram de ir em busca de uma diferenciação de produtos e serviços para conseguir se manter no mercado, tendo de promover o melhoramento de seu quadro funcional e contratando gente especializada, para que através de técnicas mais modernas, como a observância de fluxo de caixa, auditoria de gestão, com métodos voltados para análise e concessão de crédito com um grau maior de seletividade e critério na seleção de clientes para que os mesmos possam honrar os seus próprios compromissos, assumidos na captação de recursos juntos aos bancos, reduzindo-se assim os risco de crédito, e a inadimplência que traz prejuízo indesejável para a instituição.

A atual situação do SFN veio a facilitar e melhorar o desempenho do monitoramento do BACEN aos bancos. A abertura econômica, importação e exportação, pôr um lado veio adequar a concorrência de produtos e serviços, e uma busca de recursos externos mas chegando a colaborar com o aumento do desemprego.

Aos poucos as instituições financeiras estão adequando-se a nova realidade, já com solvência e liquidez, frutos da adaptação do novo sistema que é preciso de bastante competência e eficiência para se obter um lugar ao sol.

“ O Brasil tem hoje um sistema financeiro mais enxuto, competitivo e que ainda sofrerá fortes mudanças a curto prazo. Os últimos cinco anos foram marcados pôr uma redução de 25% das instituições financeiras do país. Em contrapartida ocorreu um crescimento significativo da “ Industria de Fundos de Investimentos” até Dezembro de 1998, o Brasil, possuía 200 bancos nacionais, com 15 mil agências, e 15 mil postos de atendimento bancário. Desse total, os maiores decréscimos ocorreram entre os micros, pequenos e médios bancos, que tinham um estoque maior de ativos o que os impossibilitava de gerar uma receita que pudesse liquida-los”. Diário do Nordeste 04.07.99 p.6

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

COLLI, José Alexandre e **FONTANA** Marino, Contabilidade Bancária, Ed. Atlas, 5^o Edição, São Paulo, 1992.

GALBRAITH, J.K. Moeda: de onde veio, para onde foi, São Paulo, Pioneira, 1977.

GOODHART, C.^a Money, information and uncertainty, London, MacMillan, 1989.

KIDWELL, D.S. e **PETERSON**, R.L. Financial institutions, markets and money. Chicago, Dryden Press, 1990.

TOSTER, R.L. Overbanking no Brasil, São Paulo, Markron Books do Brasil, 1996.

STANFORD, J.D. Moeda, bancos e atividades econômicas, São Paulo, Atlas, 1981.

PURIFICAÇÃO, Carlos Alberto da, Contabilidade Bancária, Editora Atlas, 3^o Edição São Paulo 1995.

LOPES, João Carmo e **ROSSETI**, José Paschoal, Economia Monetária, Editora Atlas, 6^o Edição, São Paulo, 1983.

KRAEMER, Armando, Introdução à Teoria Econômica, Editora Sulina, Porto Alegre, 1977.

VIEIRA, José Antônio Beradinelli, Banco Central do Brasil, Organização e Funcionamento, BACEN, 1988.

EQUIPE DE PROFESSORES DA USP, Manual de Economia, Editora Saraiva, 1^o Ed. 3^o tiragem, 1991.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, O Banco Central e as novas técnicas de saneamento do Sistema Financeiro Nacional após a estabilização monetária, BSB, 1996.

EQUIPE DE PROFESSORES DA USP, Contabilidade Introdutória ,Editora Atlas, 4^o Edição, SP 1995.

BRASIL .Decreto lei No 2481 , de 3 de outubro de 1988. Dispõe sobre o registro provisório para estrangeiro em situação ilegal em território nacional. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, V 126,n190 , p 19.291 . 19.292, 04 out.1988 Seção 1.

BRASIL .Lei 4595, de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a política e as instituições Monetárias, bancárias e creditícias , cria o CMN e dá outras providências.

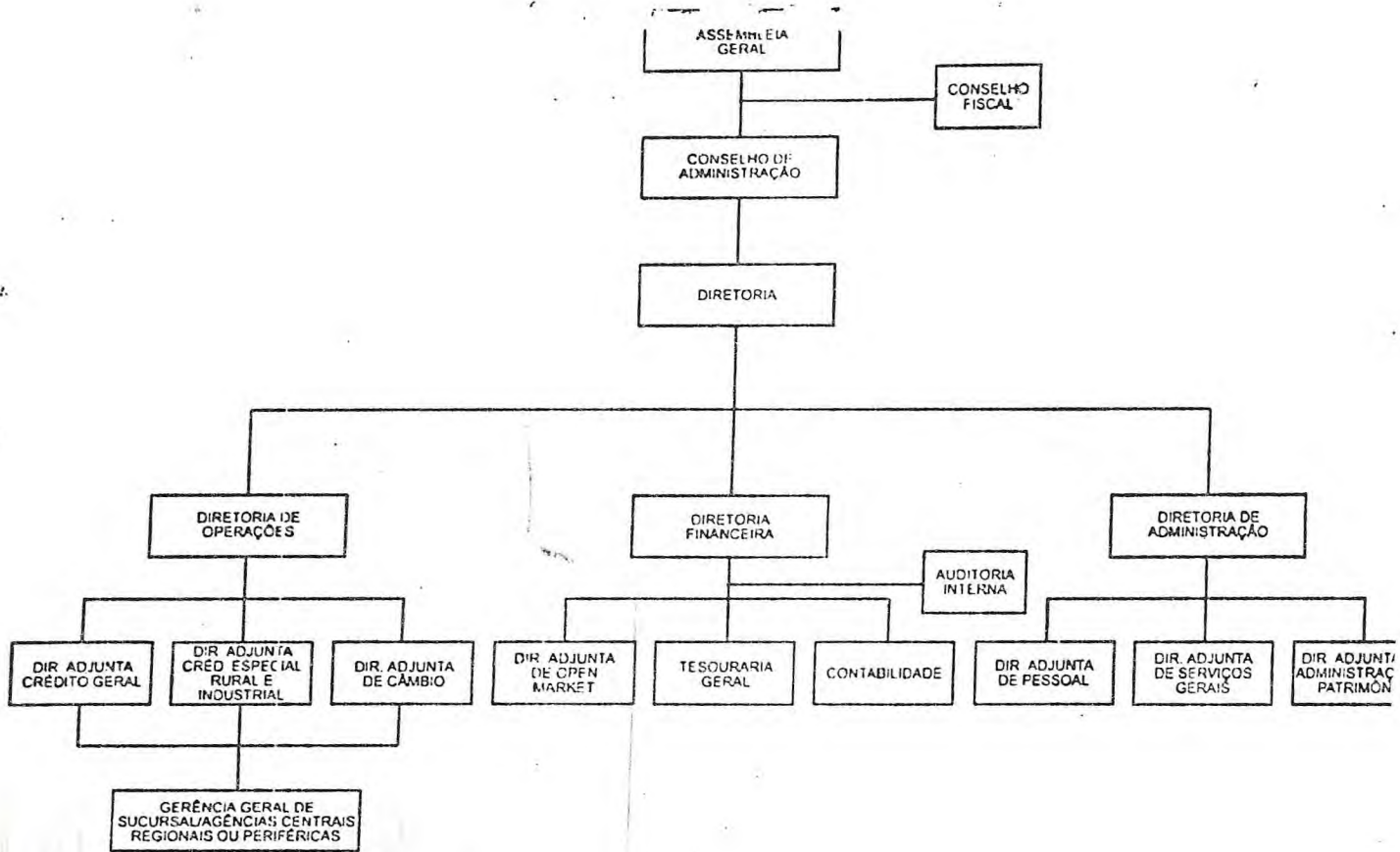
BRASIL. CF/88 , art.192 .O SFN, estruturado de forma a promover o desenvolvimento e equilibrado no País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar.

BRASIL. Lei 8490/92 . Transforma o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Ministério da Fazenda.

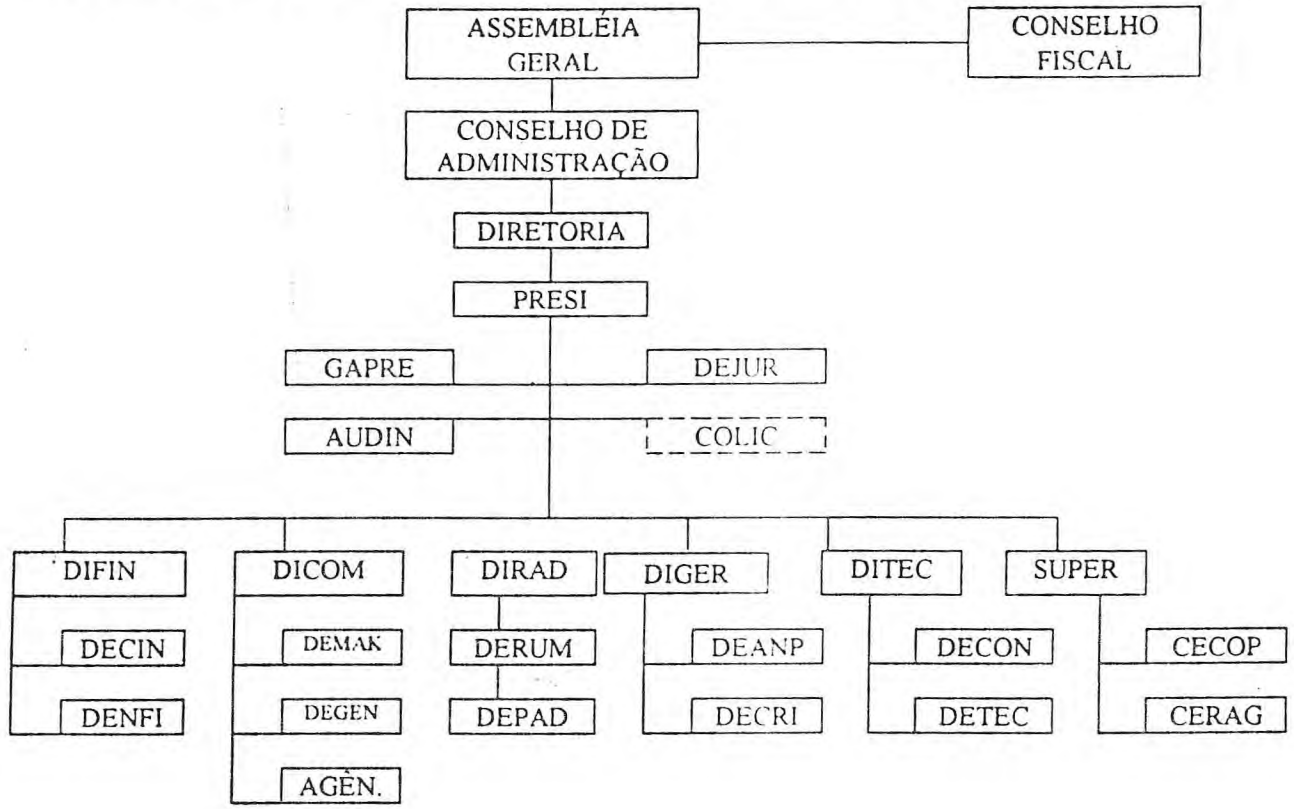
BRASIL. Lei 9069/95. Dispõe sobre a emissão do padrão REAL com lastro nas reservas Internacionais do País, definindo a programação monetária, bem como os prazos de remessa de relatórios e demonstrativos das emissões de moeda ao Conselho Monetário e ao Presidente da República. O CMN passa a ser integrado pelos seguintes membros.

ANEXOS

ANEXO Número 01



SISTEMA FINANCEIRO BEC - Anexo da Resolução n. 319, de 30.05.95



LEGENDA:

- PRESI - Presidência
- DIFIN - Diretoria Financeira e de Câmbio
- DIRAD - Diretoria Administrativa
- DICOM - Diretoria Comercial
- DIGER - Diretoria de Gestão de Risco
- DITEC - Diretoria de Tecnologia e Controladoria
- SUPER - Superintendência de Proc. de Operações
- GAPRE - Gabinete da Presidência
- AUDIN - Departamento de Auditoria e Inspeções
- DEJUR - Departamento Jurídico
- DECIN - Departamento de Capitação e Investimentos
- DENFI - Departamento de Negócios Financeiros
- DEMAK - Departamento de Marketing
- DERUM - Departamento de Recursos Humanos
- DEPAD - Departamento de Serviços Administração
- DECRI - Departamento de Crédito e Risco
- DECON - Departamento de Controladoria
- DETEC - Departamento de Tecnologia
- CERAG - Central de Processamento e Retaguarda
- CECOP - Central de Processamento e Controle
- DEGEN - Departamento de Gestão
- COLIC - Comitê de Licitação

- Unidade da Direção Geral de Agências
- Unidades Operadoras de Operações
- Linha Hierárquica de Negócios

ANEXO Número 03

Publicação do Banco Central do Brasil, Série Banco Central do Brasil .N 06 Out/96

Panorama atual do Sistema Financeiro Nacional e a necessidade de sua reordenação no ambiente de estabilização monetária.

O Sistema Financeiro Nacional tem suas características marcadas por duas ordens de fatores localizadas nos planos externo e interno. No plano externo, o SFN sofre o impacto dos efeitos transformadores do processo de globalização das relações a nível de produção no plano internacional. No comércio e na produção, a globalização ocorre de forma mais lenta, pôr meio dos blocos econômicos, dos acordos tarifários e da integração entre processos industriais localizados nos diferentes países. Já no setor financeiro, a velocidade da integração mundial é extrema através das redes de comunicação de dados entre os centros financeiros mundiais. A tendência é de liberação dos fluxos internacionais de capitais e de ampliação das regras de conversibilidade entre as moedas.

No plano interno, a estrutura e as funções do Sistema Financeiro Nacional vêm sendo atingida pelas medidas de estabilização e reestruturação da economia brasileira do últimos seis anos, incluindo: a abertura da economia ao comércio exterior e as mudanças de política industrial visando a inserção mais competitiva dos produtos brasileiros nos mercados emergentes; o corte de subsídios a vários setores produtivos, com repercussões sobre a distribuição do crédito bancário e sal velocidade de retorno; a redistribuição de gastos do setor público, em especial com a adoção da política de estabilização fiscal (primeiro com a instituição do Fundo Social de Emergência e, agora, com o Fundo de Estabilização Fiscal); a iniciativa de reformas no ordenamento constitucional do país, notadamente na ordem econômica, na estrutura e funções do setor público, na organização administrativa do estado e nos sistemas previdenciários; e, pôr fim , o processo de estabilização monetária,

denominado Plano Real, com suas profundas e revolucionárias consequências para a dinâmica do sistema econômico e, como se pretende ilustrar, para o SFN.

O Brasil tem o maior e mais complexo sistema financeiro da América Latina, com 265 bancos, que se distribuem por mais de 17 mil agências e aproximadamente 15 mil postos de atendimento adicionais, mas cujo desenvolvimento nos últimos trinta anos foi profundamente marcado pelo crônico processo inflacionário que predominou, neste período, na economia brasileira. A longa convivência com a inflação possibilitou às instituições financeiras ganhos proporcionados pelos passivos não remunerados, como os depósitos à vista e os recursos em trânsito, compensado ineficiências administrativas e perdas decorrentes de concessões de créditos que se revelaram, ao longo do tempo, de difícil liquidação. As instituições financeiras brasileiras, como regra geral, perderam a capacidade de avaliar corretamente riscos e analisar a rentabilidade de investimentos, bastando, para auferir grandes lucros, especializar-se na captação de recursos de terceiros e apropriar-se do denominado “imposto inflacionário”.

O processo de reestruturação da economia brasileira alterou radicalmente o cenário em que atuavam as instituições financeiras. A abertura da economia, com o incremento das importações e exportações, além de exigir o desenvolvimento de produtos e serviços ágeis no mercado de câmbio, revelou o grau de ineficiência de alguns setores industriais e comerciais domésticos, com baixa lucratividade e deseconomias, que passou a refletir-se na incapacidade de recuperação de empréstimos concedidos pelos bancos. No mesmo sentido, atuou o corte de subsídios em alguns setores econômicos, aumentando o grau de inadimplência para com o sistema bancário. Além disso, as políticas monetária e fiscal restritivas seguidas a partir da implementação do Plano Real contribuíam adicionalmente para as dificuldades creditícias enfrentadas por alguns setores da economia, ainda que de forma passageira. Todos esses fatos, conjugados com o desaparecimento do “imposto inflacionário” após a estabilização da economia, evidenciaram uma relativa incapacidade de algumas instituições financeiras em promoverem espontânea e tempestivamente os ajustes necessários para sua sobrevivência no novo ambiente econômico.

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMPRÉSTIMO DE LIQUIDEZ - MNI 4 - 15	<input type="checkbox"/> INT: A-0110	<input type="checkbox"/> EXTRA-0127
-------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

INSTITUIÇÃO	Nº OPLIQ	Nº C.P.
-------------	----------	---------

SOLICITAÇÃO

Na forma do contrato de abertura de crédito firmado com esse Banco Central, em _____, vimos solicitar a utilização da parcela ao lado	VALOR R\$
Para a finalidade, juntamos Nota Promissória de nossa emissão, a fazer desse Banco Central a qual nos comprometemos a resgatar no prazo de (_____) dias	VENCIMENTO

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos levar o produto da presente operação a crédito da nossa conta RESERVAS BANCÁRIAS, mantida junto a esse Banco, bem como debitar a referida conta quando do vencimento desta operação

GARANTIAS

<input type="checkbox"/> Recursos e/ou títulos federais vinculados aos depósitos compulsórios ou encaixe obrigatório, no caso de instituição sujeita aos recolhimentos da espécie.
<input type="checkbox"/> Direitos creditórios emergentes de operações ativas.
<input type="checkbox"/> Aval e/ou fiança do controlador acionário.
<input type="checkbox"/> Outras garantias julgadas necessárias pelo Banco Central.

LOCAL E DATA

ASSINATURA	CPF
NOME	CARGO
ASSINATURA	CPF
NOME	CARGO

RESERVADO AO BANCO CENTRAL

- Limite:	R\$	DE ACORDO. À CONSIDERAÇÃO DO CHEFE
- Responsabilidades:	R\$	
- Liquidação n/ data:	R\$	Em: / /
- Margem disponível:	R\$	
- Faixa:	limite - conta:	De ACORDO. EM: / /
- Prazo:	(_____) dias/	
- Custos:	% ao ano.	
- Conferido em / /	por:	